



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 002/2020 - SEHAB, PROCESSO Nº. 6014.2020/0000196-3

OBJETO DESTE ADITAMENTO

- a) Prorrogação do prazo contratual;
- b) Adoção Cronograma Físico- Financeiro
- c) Alteração da Razão Social da Contratada.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo senhor **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020, pela competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, **DRISERV ENVASE E COMERCIO DE AGUAS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 62.250.675/0001-46, com sede na com sede na Estrada Desiderio Ferreira, n. 88 – Galpão I, CEP.: 06.887-200, Ressaca – Itapeperica da Serra - SP, neste ato por seu representante legal, **ALEXANDRE MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES**, Socio-administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 33.693.129-3 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 322.244.548-64, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do despacho autorizatório, constante no documento SEI n. 038418324, do Processo Administrativo nº. 6014.2020/0000196-3, lavram o 1º Termo de Aditamento do Contrato n.º 002/2020-SEHAB, firmado em 19.02.2020, objetivando: **“o fornecimento de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) unidades de Garrações de 20 litros de Agua Mineral, natural, sem gás.”**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir 19.02.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a razão social da contratada **DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE AGUA MINERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 62.250.675/0001-46, com sede na Estrada Desiderio Ferreira, n. 88 – Anexo Galpão I, Ressaca, Itapeperica da Serra – SP, CEP: 06.872-040, **PARA: DRISERV ENVASE E COMERCIO DE AGUAS LTDA.**



CLÁUSULA TERCEIRA

Adota-se o Cronograma Físico Financeiro constante no Doc. SEI 038384164

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.00.14.10.16.122.3024.2100.3.390.30.00.00, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá fornecer a quantidade remanescente de 890 (oitocentos e noventa) unidades de Garrações de 20 litros de Agua Mineral, natural, sem gás.

CLÁUSULA SEXTA

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 002/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE - SEHAB

ALEXANDRE MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES

DRISERV ENVASE E COMERCIO DE AGUAS LTDA

TESTEMUNHAS:



Rogério Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RP 840801-4
SEHAB